Docusign Envelope ID: 9D6D33CB-47DB-4ECC-90AE-A37EE03BA6DE

TERRAS ALTAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 54.812.510/0001-92

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: No vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h15min, realizada de forma remota.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do único Cotista do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no art. 72, §7° da Parte Geral Resolução da CVM n° 175.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sra. Sara Louise Maio; e Secretário: Sr. Mateus Alves Silva.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) a alteração do Artigo 6° do Regulamento do Fundo, a fim de excluir a exigência de aprovação prévia em Assembleia Geral, para a realização de investimentos, a fim de conferir caráter discricionário à atuação da Gestora durante o Período de Investimentos; (ii) a alteração do Artigo 9° inciso II, (x), (xii), (xiii) e (xvi), do Regulamento do Fundo, no que tange as competências da Gestora; (iii) a alteração Artigo 14, § 3°, do Regulamento do Fundo; (iv) inclusão do inciso (xviii) no artigo 19 do Regulamento do Fundo; e (iv) a consolidação das alterações ora efetuadas.

V. DELIBERAÇÕES: O Cotista único aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, os termos a seguir:

i. a alteração do Artigo 6° do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 6º** O Fundo terá um período de investimentos em Valores Mobiliários, que se iniciará na data da primeira integralização das Cotas e se estenderá pelo Período de Investimentos. Durante o Período de Investimentos, o Fundo realizará investimentos nas Companhias Alvo e Outros Ativos, mediante decisões tomadas pela Gestora."*

Docusign Envelope ID: 9D6D33CB-47DB-4ECC-90AE-A37EE03BA6DE

ii. a alteração do Artigo 9° inciso II, (x), (xii) (xiii) do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 9º** [...]*
>
> *(x) contratar, em nome do Fundo, bem como coordenar, os serviços de assessoria e consultoria correlatos aos investimentos ou desinvestimentos do fundo nos Valores Mobiliários e/ou nos Outros Ativos;*
>
> *(xii) negociar e firmar contratos em geral, compromissos de investimento, boletins de subscriçãoe/ou quaisquer outros instrumentos jurídicos, comerciais ou financeiros atrelados aos investimentos e/ou desinvestimentos do Fundo.*
>
> *(xiii) comparecer, votar e bem assim representar o Fundo nas reuniões/assembleias das Companhias Alvo;*
>
> *(xvi) indicar membros do Conselho de Administração das Companhias Alvo;*

iii. a alteração Artigo 14° § 3° do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"*Artigo 14*** *[...]*
>
> *Parágrafo Terceiro Durante o Período de Investimentos, a Gestora, pode requerer orientação da Assembleia Geral, caso julgue necessário, para realizar chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento, informando aos respectivos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o Artigo 4º, Parágrafo Terceiro, incisos "(i)" e "(ii)" acima, na medida em que o Fundo (i) identifique oportunidades de investimento nos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo ("Chamada de Capital")."*

iv. inclusão do inciso (xviii) no artigo 19 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 19*** *[...]*
>
> *(xviii) a aprovação/validação de assuntos gerais, que a Gestora julgar necessários, independente da discricionaridade na Gestão.*

Docusign Envelope ID: 9D6D33CB-47DB-4ECC-90AE-A37EE03BA6DE

v. a consolidação do Regulamento do Fundo, a fim de refletir as alterações ora aprovadas.

vi. Autoriza a Administradora a tomar todas as medidas cabíveis para consolidar a deliberações postas nesta ata, eximindo-a de quaisquer responsabilidades que venha surgir.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição do presente e, como não manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

Assinado por:
Sara Louise Maio
368272F2D4E9407...

SARA LOUISE MAIO
Presidente

Assinado por:
Mateus Alves
CC1ED907DA2349A...

MATEUS ALVES SILVA
Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora